



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone (33) 3251-5159

DECRETO Nº061, DE 24 DE ABRIL DE 1999.

“DECLARA O TOMBAMENTO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE SANTANA DO PARAÍSO, DA IGREJA SANTANA NESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista de modo especial o disposto na Lei Municipal nº 157/99 de 20 de abril de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado pelo Patrimônio Histórico Cultural a Igreja de Sant’Ana, situada na Praça da Matriz, Centro de Santana do Paraíso, nos termos da Ata da Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural realizado no dia 24 de abril de 1999, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O tombamento que ora se aprova e homologa será inscrito no Livro de Tombo a que se refere o Artigo 1º da Lei Municipal 157/99 de 20 de abril de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 24 de abril de 1999.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi transcrito integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.